

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR OBRA DE PADRONIZAÇÃO DE
PASSEIO PÚBLICO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a realizar obra, arcando com todos os custos dos materiais e da mão de obra necessários para a padronização do passeio público no entroncamento do trevo com a Rua José Francisco De Nadal até o entroncamento com a Rua Guerino Acco e, também, na RS 444, trecho entre a Ponte sobre o Rio Marrecão até o trevo com a Rua Roberto Prezzi, nos termos do projeto e do memorial descritivo anexos, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal